

As mulheres e a terra, uma leitura da situação em Timor-Leste

Vanda Margarida J. S. Narciso¹
Pedro Damião de Sousa Henriques²

A terra é um recurso essencial para a maioria da população dos países em desenvolvimento. Para além do seu valor económico a terra tem também um significado e valor histórico, cultural e sagrado. Dado que a maioria da população de Timor Leste vive nas zonas rurais, a terra é fundamental para a satisfação das suas necessidades básicas e de sobrevivência.

A terra não deve ser vista isoladamente, mas sim no seu contexto social, económico e cultural. A ordem social timorense, para além do patriarcado, apresenta outra característica determinante, a cosmologia, na qual o princípio da reciprocidade e o carácter dual assumem especial relevo (Fox 1980; Traube 1986; Hicks 2004). Em termos gerais, e muito simplistas, podemos dizer que a sociedade Timorense se caracteriza tradicionalmente e maioritariamente por um sistema social e familiar linhageiro, patrilinear, patrilocal e exogâmico.

A desigualdade de género está presente no direito costumeiro e nas práticas sociais tendo como consequência que as mulheres tenham menos acesso aos recursos naturais, especialmente terra, e uma participação menor no processo de tomada de decisão.

O objectivo deste trabalho é identificar os usos e as funções que a terra desempenha para as comunidades Timorenses, caracterizar os mecanismos de aquisição e transferência da terra, entender a desigualdade de género no acesso aos recursos e formular hipóteses sobre as alterações nos sistemas costumeiros em direcção a uma maior equidade.

Funções da terra em Timor Leste

Assumindo que a terra em Timor Leste é utilizada pelos ecossistemas naturais e semi-naturais e que estes últimos foram sendo manipulados pelo homem para uso agrícola, florestal, e outros, podemos utilizar a classificação de De Groot para sistematizar os diferentes usos da terra em Timor Leste (De Groot 2006). Assim, a terra desempenha cinco funções: regulação, habitat, produção, informação e suporte. Estas produzem um conjunto de bens e serviços que são utilizados directa ou indirectamente pela população, como representado no Quadro 1. Cada um destes bens e serviços têm uma valorização económica que poderá ser de uso directo, ecológico, opção, existência e legado e uma natureza económica pública, privada ou comum.

Na função de regulação será de destacar a regulação climática, o controlo de cheias e de erosão, a regulação do ciclo da água e dos nutrientes e a oferta de água. Exceptuando esta última, que tem valor económico de uso directo, todas as outras funções produzem bens que têm essencialmente um valor ecológico e/ou de legado e com natureza pública, ou seja, sem exclusão e rivalidade.

A função de habitat desempenha um papel de abrigo e viveiro para as espécies silvestres da fauna e flora de Timor Leste e, como tal, é importante para manter a biodiversidade no território e a manutenção de populações com dimensão suficiente para suportar a sua posterior captura. Esta função tem um valor económico ecológico e de legado e os bens produzidos uma natureza pública ou comum.

A função de produção é a de maior relevo para a população de Timor Leste pois nela estão incluídas a alimentação, as matérias primas, os recursos genéticos, medicinais e ornamentais. A sub função alimentação inclui a caça, pesca, recollecção de espécies silvestres e a agricultura de subsistência que produzem bens para a alimentação ou, em menor escala, venda nos mercados. Na sub função matérias-primas os bens e serviços fornecidos são os materiais de construção, a lenha para consumo doméstico, as forragens para os animais e os fertilizantes para as culturas. Nas sub funções recursos genéticos e medicinais será de referir o papel desempenhado por muitas espécies silvestres na prevenção e cura de muitas doenças, através da medicina tradicional Timorense. Por último será de referir na sub

¹ Investigadora independente, Portugal, vandanarciso@gmail.com

² Departamento de Economia, CEFAGE, Universidade de Évora, Évora, Portugal, pdamiao@uevora.pt

função recursos ornamentais, os recursos para o artesanato. A grande maioria dos bens e serviços produzidos pela função de produção têm um valor de uso directo e uma natureza privada.

Quadro 1 – Usos e funções da terra em Timor Leste

Usos	Funções (De Groot)	Sub funções	Valor Económico
Sagrado	Informação	Cultural, espiritual e histórico	Cultural e legado
Ecossistemas naturais e semi naturais, florestas, agricultura e economia de subsistência	Regulação	Regulação climática, controlo de cheias e erosão, formação do solo, regulação da água e nutrientes	Ecológico e legado
		Oferta de água	Uso directo
	Habitat	Refúgio e viveiro	Ecológico e legado
	Função de produção	Alimentação, matérias primas, recursos ornamentais e medicinais	Uso directo
	Informação	Recreativo, estético e científico	Uso directo e legado
Espaço de vivência	Suporte	Habitação	Uso directo
Culturas de rendimento	Suporte	Agricultura comercial	Uso directo
Bens transaccionáveis	Suporte	Indústria e serviços	Uso directo

Fone: adaptado de De Groot, 2006

Na função de informação as sub funções estética, recreação, educação, ciência e artística e a cultural, espiritual e religiosa produzem bens que têm um valor de uso directo por parte da população e uma natureza económica pública. Destas sub funções a mais importante para a sociedade tradicional Timorense é a espiritual e religiosa, na qual se inclui as terras sagradas.

A função de suporte, que inclui a terra para as sub funções de habitação, agricultura, produção de energia, exploração mineira, eliminação de resíduos, transporte e instalações turísticas, produz um conjunto de bens e serviços que têm um valor económico de uso directo e uma natureza privada. Esta função é talvez aquela que irá sofrer um maior crescimento nos próximos anos, fruto do processo de desenvolvimento, do crescimento populacional acelerado e da urbanização do território. Se tal acontecer significa que a terra dedicada às funções de regulação, habitat e de produção irá diminuir, com a agravante de a reconversão dos ecossistemas originais na função de suporte ser na maioria dos casos permanente e irreversível, colocando em questão o equilíbrio entre as diferentes funções e a sustentabilidade dessa reconversão e do próprio processo de desenvolvimento.

Estrutura social e económica de uso da terra

A grande maioria do uso da terra é feita para a agricultura tradicional, que serve de base à subsistência da maioria dos agregados familiares rurais. A agricultura é orientada para o consumo da família e as vendas no mercado são uma parcela reduzida da produção.

A área média per capita é de 0,4 Ha, caindo para 0,22 Ha para a população mais pobre e subindo para mais de 1 Ha para a população mais abastada. A área média por agregado familiar é cerca de 1,2 Ha e a grande maioria dos agregados tem menos de 2 Ha (UNDP 2006, 25).

As espécies pecuárias mais importantes são as galinhas, porcos, cabras e búfalos. A maioria dos agregados familiares possuem animais sendo que estes são activos valiosos para os agricultores, funcionando como um espécie de reserva monetária, que ajudam a compensar situações de crise, a educação dos filhos e o cumprimento das obrigações sociais das famílias (casamentos e funerais). Os búfalos são utilizados na preparação do solo nos campos de arroz e os cavalos são meios de transporte valiosos para as populações localizadas em zonas rurais de difícil acesso. A alimentação dos animais é feita utilizando os pastos nativos, terras de colheita e pousios em que os animais são deixados à solta (MED 2008).

As culturas vegetais são produzidas pela grande maioria das famílias. As culturas mais importantes do ponto vista alimentar são milho, arroz, mandioca, feijão, amendoim, frutícolas (banana,

papaia, laranja, manga, tangerina, anona), hortícolas (batata doce, inhame, tomate, cebola, abóbora, chuchu) e do ponto de vista de rendimento café, arroz e ocasionalmente hortícolas e frutícolas. As tecnologias de produção agrícola são tradicionais com baixos níveis de utilização de factores de produção, quer de sementes melhoradas, fertilizantes e fitofármacos para as culturas vegetais, quer de alimentos concentrados e de fármacos para os animais. Consequentemente a produtividade é baixa e os rendimentos gerados também. Por exemplo, a remuneração por hectare da mão-de-obra utilizada na cultura do milho é de 0,54 USD, na cultura do arroz 1,42 USD e na cultura do café 6,12 USD (Directorate of Agribusiness 2009).

Pelo exposto, uma parte significativa dos usos da terra por parte da população das zonas rurais têm um valor económico de uso indirecto (ecológico) ou de não uso (legado) que é muito difícil de avaliar através do mercado e naquelas situações, agricultura de subsistência, em que existe uso directo, a maioria dos bens produzidos não são transaccionados no mercado.

Posse da terra

A posse de terra é um assunto complexo em Timor-Leste devido a um sistema misto de atribuição de direitos de propriedade e de uso - atribuição através de costumes tradicionais e por meio de títulos de propriedade legais - e da existência de várias classes de possíveis titulares.

A grande complexidade e dificuldade da reivindicação das terras em Timor Leste advêm principalmente do seu passado colonial. Timor Leste sofreu vagas sucessivas de desalojamentos/expropriações, da colonização portuguesa, passando pela invasão japonesa e pela ocupação indonésia, sendo de referir no âmbito desta as transmigrações e as translocações. Estas duas últimas levaram ao abandono das terras originais e à ocupação de terras que pertenciam a outro grupo, criando problemas adicionais. Assim, quatro cenários para reivindicação das terras parecem emergir com base em: interesses tradicionais; títulos de propriedade portugueses; títulos de propriedade indonésios; ocupação após o conflito de 1999 e ocupações de longo prazo (Fitzpatrick 2002).

De acordo com várias fontes (Fitzpatrick 2002; World Bank 2003) em Timor Leste os direitos à terra são governados essencialmente pelos sistemas tradicionais de gestão e posse, com base no direito consuetudinário. Apenas uma pequena percentagem de terras tem reconhecido o seu estatuto sob lei portuguesa ou indonésia.

A terra comunitária é detida e gerida pelas comunidades, de acordo com a lei costumeira, por meio de normas de natureza social e cultural. A maior parte da terra utilizada pelas famílias rurais pertence a esta categoria.

Apesar da colonização portuguesa e da ocupação Indonésia, os sistemas costumeiros, nomeadamente os de posse e gestão da terra, permanecem bem vivos o que demonstra o seu alto grau de resiliência. E falamos no plural porque há grande diversidade entre eles.

Algumas das características dos sistemas costumeiros de posse e gestão da terra são:

- Os direitos à terra são detidos pela comunidade e os chefes locais (*Liurais*) são os curadores da terra em nome do povo;
- Aos *Liurais*, geralmente acompanhados pelo Conselho de *Katuas*, é confiada, em maior ou menor grau (não homogéneo), a gestão da terra no seu território, as decisões relativas à atribuição de terras (e seus usos) e a resolução de conflitos;
- Uma vez adquirido, o direito à terra pode ser transferido aos herdeiros de um modo quase permanente, há assim uma espécie de 'direito de quase propriedade';
- A segurança da posse reside nas redes sociais, ou seja, na pertença ao grupo.

Em Timor Leste os principais cenários de obtenção e de transferência de terra são a família, a comunidade, o mercado e o Estado; através respectivamente dos mecanismos de herança, da distribuição baseada na lei costumeira, das transacções de compra, venda, arrendamento e outras e dos programas de distribuição de terras.

Desigualdade no acesso aos recursos e herança da terra

Os dados disponíveis sobre a estrutura fundiária não permitem uma avaliação exacta da distribuição de terras por sexo. No entanto, se tivermos em consideração que: o acesso à terra é governada pelos sistemas

tradicionais de propriedade, as famílias reivindicam 95 por cento do território que controlam, quatro quintos da terra é herdada e dois terços são detidos ao abrigo do direito consuetudinário (Fitzpatrick 2002, 167; World Bank 2003, 73) e ainda os dados da nossa pesquisa realizada em 2003 (Narciso e Henriques 2008), pode dizer-se com certeza que a distribuição da propriedade e o acesso à terra por género é extremamente desigual. As desigualdades de género, no que diz respeito ao acesso, posse e gestão da terra, são devidas a tradições fortemente enraizadas na família e nas comunidades rurais, que estão também presentes no Estado e no mercado.

As práticas de herança, incluindo as doações, assumem (a par da alocação pela comunidade) especial importância em Timor Leste, aliás à semelhança do que acontece em muitos países da Ásia (Agarwal 1994; World Bank 2003, 73) e por isso lhe damos especial atenção.

Em Timor Leste coexistem dois sistemas de parentesco, patrilinear e matrilinear, a que estão associados duas regras de residência, patrilocalidade e matrilocidade, aos quais correspondem dois sistemas de herança da terra. Na grande maioria das áreas rurais domina o sistema patrilinear, onde a terra é passada de acordo com a linha masculina e apenas para os filhos homens. A excepção são as comunidades matrilineares (pertencentes aos grupos *Bunak* e *Tetun-terik*) onde terra é transferida ao longo da linha feminina.

As questões de herança aplicam-se às terras detidas no sistema formal e também às terras detidas e geridas com base no sistema consuetudinário, já que neste parece haver herança de direitos individuais de quase 'propriedade' (Fitzpatrick 2002).

Assim, e dado que a herança é o principal mecanismo de aquisição de terra, na maior parte dos casos as mulheres só podem 'adquirir' terra através do casamento ou de um outro parente masculino. Nestes casos adquirem direito de uso mas raramente direito de propriedade.

Apesar da importância dos mecanismos de herança, não devemos reduzir a uma visão simplificada baseada na dicotomia da herança matrilinear *versus* patrilinear as questões da posse e gestão da terra e as desigualdades neste domínio.

Para além da questão da igualdade no acesso e na posse da terra poder ser considerada uma questão de direitos humanos, há a considerar outros argumentos a favor dos 'direitos das mulheres à terra' tais como: o bem-estar das mulheres e da família, a eficiência, a igualdade e o empoderamento (Agarwal 1994, 468). Nesta perspectiva a Human Rights Based Approach pode ser uma alternativa, ou um complemento, à maneira de olhar os direitos das mulheres à terra ao defender: 1) acesso não discriminatório à terra e protecção dos direitos à terra; 2) padrões para a igualdade de género e não discriminação nas questões da terra aplicadas ao sector público e à esfera privada; 3) igual participação e empoderamento nas questões da terra; e 4) monitorização e *accountability* em termos de processo e da lei (Ik Dahl *et al.* 2005).

Mudanças nos sistemas costumeiros de posse da terra

A igualdade de género no acesso e posse dos recursos em Timor Leste, principalmente no que diz respeito à herança da terra, poderá ser conseguida através de alterações indirectas ao sistema tradicional - migração, titularização e igualdade de oportunidades - ou de forma directa através da imposição por parte do estado ou de mudanças no sistema tradicional.

Como vimos anteriormente a rendibilidade dos sistemas tradicionais de uso da terra é relativamente baixa. A baixa remuneração da mão-de-obra pode ter como consequência uma migração da população, principalmente dos homens mais jovens com acesso a níveis mínimos de escolaridade, para as zonas urbanas. Para além disto, a migração será grandemente influenciada pelo desenvolvimento socioeconómico que irá ocorrer nos próximos anos e que se irá centrar numa primeira fase nas zonas urbanas, fazendo com que estas sejam pólos de atracção para a mão-de-obra excedentária das zonas rurais. Também a elevada taxa de crescimento da população, maior nas zonas rurais, irá fazer com que a escassez de terra aumente e contribuir para a migração para as zonas urbanas. Em resumo, a migração da população rural, se enfraquecer a sociedade tradicional, irá exercer pressão sobre esta para que ocorram mudanças ao nível dos sistemas de posse da terra.

A pressão crescente para a titularização da terra, através da atribuição de títulos de propriedade individuais, irá permitir que a partir da propriedade legal da terra se possa estabelecer o direito de transferir a posse, o acesso e o controlo da mesma, não através dos sistemas tradicionais, mas através do mercado. A titularização será um grande incentivo à existência de um mercado formal de terra em Timor-

Leste. Uma das primeiras funções do mercado da terra é atribuir valores monetários à terra e regular as transferências da mesma. Uma crescente mercantilização da terra, ao quebrar as regras tradicionais de herança, por permitir a transferência da terra para titulares de fora do esquema tradicional de sucessão, irá exercer uma pressão sobre os sistemas tradicionais de posse da terra.

Assumindo que um dos objectivos do processo de desenvolvimento da sociedade Timorense é criar condições para a existência de oportunidades económicas, sociais e culturais iguais para homens e mulheres, então a ocorrência desta condição irá levar a uma maior capacitação e empoderamento das mulheres. Ao mesmo tempo, tendo a estrutura da sociedade tradicional Timorense uma definição clara e rígida dos papéis dos homens e das mulheres, historicamente desfavorável às mulheres, é de esperar que, à medida que a escolarização, urbanização e globalização cultural cheguem à grande maioria das comunidades se altere a actual percepção cultural relativamente às relações de género. Esta percepção cultural irá possivelmente redefinir os papéis desempenhados pelos homens e pelas mulheres, assim como as condições de acesso aos recursos.

A imposição pelo Estado da igualdade de género ao sistema tradicional de herança da terra, sendo teoricamente possível, iria provavelmente originar conflitos entre o Estado nacional e a sociedade tradicional Timorense. Estes conflitos são de todo indesejáveis nesta fase do processo de consolidação da nação Timorense. Outra alternativa seria a alteração das leis consuetudinárias, de modo a incorporar o princípio da igualdade. Este último seria o caminho desejável, mas a probabilidade de a sociedade tradicional aceitar ela própria alterar as suas leis e regras é pouco provável, dado que essas mudanças iriam pôr em causa uma parte significativa da estrutura organizativa da sociedade tradicional, principalmente três dos seus elementos estruturantes, patriarcado, patrilineariedade e patrilocalidade.

Notas Finais

Uma das grandes questões será saber o que vai acontecer à sociedade tradicional Timorense com o processo de desenvolvimento em curso, processo esse conduzido pelos próprios Timorenses. Parece consensual que a sociedade tradicional vai mudar, o que significa que as regras que a regulam e a sustentam se irão alterar. O sentido da mudança é a grande incógnita. Assumindo que o Estado nacional não impõe a lei positiva à sociedade tradicional e que esta não altera de *per si* as suas leis, então resta que as leis tradicionais se alterem de forma indirecta com o tempo. Dos factores indirectos, parece-nos que a titularização da terra será aquele que poderá exercer uma pressão mais rápida sobre os sistemas tradicionais de posse da terra.

Quaisquer que sejam as mudanças nos sistemas de posse da terra, com vista ou não a uma maior igualdade, é preciso ter sempre presente as funções primordiais que a terra desempenha para as comunidades Timorenses. Nomeadamente, os bens e serviços que não têm uma valorização económica directa pelo mercado e em que o Estado e as comunidades são o único garante do seu contínuo fornecimento.

Referências Bibliográficas

- Agarwal, Bina 1994, *A Field of One's Own: Gender and Land Rights in South Asia*, Cambridge University Press, Cambridge.
- De Groot, R. S 2006, 'Function Analysis and Valuation as a Tool to Assess Land Use Conflicts in Planning for Sustainable, Multi-Functional Landscapes', *Landscape and Urban Planning*, 75: 175-186.
- Directorate of Agribusiness 2009, Commodity Profiles Series - Rice, Maize, Coffee, MAP, Díli, Timor Leste.
- Fitzpatrick, Daniel 2002, *Land Claims in East Timor*, Asia Pacific Press, Canberra.
- Fox, James (ed.) 1980, *The Flow of Life: Essays on Eastern Indonesia*, Harvard University Press, Cambridge.
- Hicks, David 2004, *Tetum Ghosts & Kin – Fertility and Gender in East Timor*, 2nd edition, Waveland Press, Inc., USA.
- Ikdahl, Ingunn *et al.* 2005, *Human Rights, Formalisation and Women's Land Rights in Southern and Eastern Africa*, Studies in Women's Law No. 57, Institute of Women's Law, University of Oslo, Norway.
- MED 2008, Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento, Relatório do Estado da Nação, Volume I, II & IV, Díli, Timor Leste.
- Narciso Vanda e Pedro Henriques 2008, 'Gender and development: the role of women and its relation with land in East Timor', paper presented at 2008 European Association for Evolutionary Political Economy Annual Conference - Labour, Institutions and Growth in a Global Knowledge Economy', Roma, 6-8 November 2008.
- Traube, Elizabeth 1986, *Cosmology and Social Life: Ritual Exchange among the Mambai of East Timor*, University of Chicago Press, Chicago.
- UNDP 2006, Timor-Leste Human Development Report 2006- The Path out of Poverty, Díli, Timor-Leste.
- World Bank 2003, Timor-Leste, Poverty Assessment - Poverty in a New Nation: Analysis for Action, Díli, Timor-Leste